



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020**  
**Fundamento legal: Inciso II do Art. 31 da Lei n.º: 13.019/2014**

Pelo presente termo, é declarada a Inexigibilidade de Chamamento Público para assinatura de Termo de Fomento:

Nome do Parceiro	CNPJ	Cidade
<b>ASSOCIAÇÃO MARAUENSE DE HEPATITES VIRAIS</b>	<b>07.848.874/0001-42</b>	<b>Marau</b>

Tendo por objeto auxiliar no atendimento dos portadores de hepatites virais:

Descrição	Parceiro	Valor
Realizar o atendimento dos portadores de hepatites virais, com diversas atividades relacionadas ao tratamento e interação sobre a doença, capacitação dos integrantes, palestras ao grupo e nas escolas e entidades solicitantes e integração dos portadores, familiares e a comunidade.	ASSOCIAÇÃO MARAUENSE DE HEPATITES VIRAIS	R\$12.000,00

Os repasses serão efetuados conforme cronograma de desembolso:

**As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:**

“Operações Especiais – Apoio Financeiro às Comunidades e Instituições do Município – 335041 – contribuições – código reduzido da despesa - 377”.

**Finalidade da despesa:**

Prestação de serviços de interesse público ao Município.

Assim, lavra-se o presente, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º: 13.019/2014.

  
**RUI CARLOS GOUVÊA**  
Vice-prefeito Municipal em exercício

MARAU, 09/01/20